Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.C.S.JMAF - 00111/2009**
PROCESSO TC/MS	:	06375/2008
PROTOCOLO	:	909968
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	WALDELI DOS SANTOS ROSA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 1022/2008
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	HL CONSTRUTORA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. SABINO RODRIGUES DE MENEZES E DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE PARAISO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 581.028,20

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso “I”, do artigo 311, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2009

JOAQUIM MARTINS A.FILHO

Conselheiro Substituto